

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2018.

PROJETO DE LEI N.º 66/2018.

OBJETO: Autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2018.

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

RELATOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 66/2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2018.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O preâmbulo do projeto teve origem com a inserção de dispositivos legais que não são próprios para indicar a competência do Prefeito Municipal **para sancionar e promulgar uma lei ordinária**, desta forma, a remissão feita ao inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica é relativa à autorização para remanejamento de créditos orçamentários. Diante disso, foi realizada a ação no sentido de transferir a referida citação para o *caput* do artigo 1º da proposição, sem prejuízo da origem. Tal ação tem fundamento no que prevê o artigo 6º da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, *in verbis*:

Art. 6º O preâmbulo indicará a autoridade e o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal, adotando-se como fórmula básica, no caso de lei ordinária ou complementar, a seguinte: “O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere (fundamento legal), faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte (espécie normativa):

O artigo primeiro, o parágrafo 1º e o parágrafo 2º recebeu a citação existente no preâmbulo de origem que dá fundamento à ação pretendida, e, ainda, inseriu a expressão “**créditos orçamentários do exercício de 2018 de que trata esta Lei**” a fim de utilizar a mesma expressão utilizada na ementa de origem, evitando-se assim a duplicidade de termos para um mesmo assunto.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 66, de 2018, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de novembro de 2018; 74º da
Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 66/2018

Autoriza remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2018 até o valor de R\$ 424.201,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) para atender às programações discriminadas no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2018 de que trata esta Lei serão provenientes dos créditos especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2018 de que trata esta Lei destina-se ao atendimento de reprogramações relacionadas às emendas parlamentares ao orçamento de 2018, cuja execução depende da realocação de recursos entre as unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE DE DE 2018.

Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas

Novas Programações

Localizador da Reprogramação	Elemento	Ficha	Fonte do Recurso	Valor (R\$)	Somas Parciais (R\$)
ER-40	Subvenções Sociais	459	100	10.000,00	10.000,00
ER-5	Mat. Permanente	497	102	43.748,48	43.748,48
ER-4	Auxílios	605	100	33.748,48	33.748,48
ER-7	Obras e Instalações	778	100	7.000,00	7.000,00
ER-36 e ER-45	Mat. Permanente	783	100	21.748,48	21.748,48
ER-3	Obras e Instalações	931	100	13.864,06	13.864,06
ER-37	Obras e Instalações	999	100	15.000,00	15.000,00
ER-29	Obras e Instalações	1000	100	20.000,00	40.000,00
ER-10	Obras e Instalações	1000	100	20.000,00	
ER-25	Auxílios	1237	100	23.000,00	165.343,52
ER-19	Auxílios	1237	100	20.000,00	
ER-6	Auxílios	1237	100	15.000,00	
ER-39	Auxílios	1237	100	79.000,00	
ER-42	Auxílios	1237	100	15.275,48	
ER-35	Auxílios	1237	100	8.068,04	
ER-24	Auxílios	1237	100	5.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	30.000,00	48.000,00
ER-2	Auxílios	1242	100	2.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	5.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	5.000,00	
ER-2	Auxílios	1242	100	6.000,00	
ER-38	Contribuições	1248	100	15.000,00	21.000,00
ER-46	Contribuições	1248	100	6.000,00	
ER-44	Mat. Permanente	1257	100	4.748,48	4.748,48
TOTAL (R\$)				424.201,50	424.201,50

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE... DE
DE 2018.

Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas

Origem do Recurso

Emenda Original	Elemento	Ficha	Fonte do Recurso	Valor (R\$)	Somas Parciais (R\$)
33	Mat. Permanente	470	102	79.000,00	79.000,00
31	Auxílios	1236	100	30.000,00	65.748,48
58	Auxílios	1236	100	5.000,00	
59	Auxílios	1236	100	5.000,00	
60	Auxílios	1236	100	6.000,00	
85	Auxílios	1236	100	10.000,00	
86	Auxílios	1236	100	9.748,48	
13	Auxílios	1240	100	21.748,48	67.160,04
17	Auxílios	1240	100	8.000,00	
48	Auxílios	1240	100	15.275,48	
70	Auxílios	1240	100	8.068,04	
71	Auxílios	1240	100	8.068,04	
102	Auxílios	1240	100	6.000,00	
19	Auxílios	1242	100	15.000,00	24.796,02
67	Auxílios	1242	100	5.796,02	
89	Auxílios	1242	100	4.000,00	
20	Auxílios	1243	100	9.800,00	17.800,00
26	Auxílios	1243	100	8.000,00	
20	Contribuições	1244	100	10.200,00	15.200,00
82	Contribuições	1244	100	5.000,00	
34	Auxílios	1245	100	20.000,00	45.748,48
63	Auxílios	1245	100	5.748,48	
91	Auxílios	1245	100	20.000,00	
23	Auxílios	1246	100	10.000,00	28.000,00
54	Auxílios	1246	100	15.000,00	
57	Auxílios	1246	100	3.000,00	
27	Auxílios	1247	100	10.000,00	10.000,00
35	Auxílios	1249	100	20.000,00	20.000,00

37	Contribuições	1250	100	15.000,00	18.748,48
55	Contribuições	1250	100	1.748,48	
56	Contribuições	1250	100	2.000,00	
62	Auxílios	1252	100	5.000,00	5.000,00
90	Auxílios	1254	100	7.000,00	7.000,00
106	Auxílios	1256	100	10.000,00	10.000,00
25	Auxílios	1257	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL (R\$)				424.201,50	424.201,50